EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Oficiais TOMET

ALF GRAD TEN, o:

TEN TOMET 132667 J, Daniel Filipe Alves Branco Garrido Zeferino — COFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07.

Preenche vaga em aberto no respectivo Quadro.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

202419465

Portaria n.º 971/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o Estágio Técnico-Militar da especialidade de Técnicos de Manutenção de Material Electrotécnico, em 30DEZ08, tenha o posto e ingresse no Quadro que lhe vai indicado, desde 31DEZ08, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 2 do artigo 250.º, do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Oficiais TMMEL:

ALF, o:

ALF TMMEL 133155 J, João Paulo Bastos Jesus, AFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07.

Preenche vaga em aberto no respectivo Quadro.

É colocado na respectiva lista de antiguidade imediatamente à direita do TEN/TMMEL 092998-A Joaquim Isaías de Oliveira Monteiro.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

202419708

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil de Castelo Branco

Despacho n.º 22740/2009

No uso da competência delegada pelo Despacho MAI n.º 13.731/2007 de 8 de Junho publicado no DR 2.ª série de 29-06-2007, nos termos dos n.os 1 e 4 do art.15.º do Decreto-Lei n.º 252/92 de 19-11, na redacção do Decreto-Lei n.º 213/2001 de 2-8, exonero, a seu pedido, com efeitos a partir da presente data, do cargo de Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal, a licenciada Maria José Barata Batista.

25 de Setembro de 2009. — A Governadora Civil, *Maria Alzira Serrasqueiro.*

202416079

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Declaração n.º 342/2009

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna, de 07 de Setembro de 2009, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do Dever de Proficiência previsto no artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*) e n.º 2, alínea *a*), do Dever de Zelo previsto no artigo 12.º, n.º 1 e n.º 2, alínea *a*), do Dever de Isenção previsto no artigo 13.º, n.º 1 e n.º 2, alínea *a*) e *j*), do Dever de Correcção previsto no artigo 14.º, n.º 1 e n.º 2, alínea *a*), e do Dever de Aprumo previsto no artigo 17.º, n.º 1 e n.º 2, alínea *a*), todos do Regulamento de Disciplinar da Guarda Nacional Republicana, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Soldado n.º 1860281 — Manuel Marino Pinto Maio, do Comando Territorial de Faro da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

16 de Setembro de 2009. — O Director de Justiça e Disciplina, *Libertário Poeiras Fróis,* tenente-coronel de infantaria.

202417886

Declaração n.º 343/2009

Por despacho de S. Ex.ª o Secretario de Estado da Administração Interna, de 07 de Setembro de 2009, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do Dever de Zelo, previsto no artigo 12.º, do n.º 1, e n.º 2, alínea *b*), e do Dever de Isenção, previsto no artigo 13.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a), ambos do Regulamento de Disciplina da Guarda, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Cabo na Reserva n.º 1790772 — João Miranda dos Santos, adstrito ao Comando Territorial de Portalegre da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

18 de Setembro de 2009. — O Director de Justiça e Disciplina, *Libertário Poeiras Fróis*, tenente-coronel de infantaria.

202418169

Declaração n.º 344/2009

Por despacho de S. Ex.ª o Secretario de Estado da Administração Interna, de 07 de Setembro de 2009, foi punido com a pena disciplinar de Separação de Serviço, por violação do dever consignado no artigo 8.º, n.º 3.º, e do Dever de Correcção, previsto no artigo 14.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas *a*), ambos do Regulamento de Disciplina da Guarda, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Cabo na Reforma n.º 1826260 — Joanino Miranda Patrício Barbas Valente, adstrito ao Comando Territorial de Évora da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

22 de Setembro de 2009. — O Director de Justiça e Disciplina, *Libertário Poeiras Fróis,* tenente-coronel de infantaria.

202419092

Declaração n.º 345/2009

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna, de 14 de Setembro de 2009, foi punido com a pena disciplinar de Separação de Serviço, por violação do Dever Geral, previsto no n.º 1 e n.º 2, do artigo 8.º, do RDGNR, conjugado com a alínea e) do artigo 14.º do EMGNR, do Dever de Proficiência, previsto na alínea a), n.º 2, artigo 11.º e do Dever de Correcção, previsto nas alíneas a) e f), do n.º 2, do artigo 14.º, ambos do Regulamento de Disciplina da Guarda, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Soldado n.º 1820119 — Valdemiro José Gonçalves Costa, da Unidade de Apoio Geral do Comando de Administração de Recursos Internos da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

22 de Setembro de 2009. — O Director de Justiça e Disciplina, *Libertário Poeiras Fróis,* tenente-coronel de infantaria.

202418436

Declaração n.º 346/2009

Por despacho de S. Ex.ª o Secretario de Estado da Administração Interna, de 14 de Setembro de 2009, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do Dever de Proficiência, previsto na alínea *a*), do n.º 1, e n.º 2, do artigo 11.º, do Dever de Zelo, previsto no n.º 1, n.º 2, alínea *a*), do artigo 12.º, do Dever de Isenção, previsto n.º 1, n.º 2, alienas *a*) e *j*), do artigo 13.º, do Dever de Correcção, previsto no n.º 1, n.º 2, alínea *a*), do artigo 14.º, e do Dever de Aprumo, previsto no n.º 1, n.º 2, aliena *a*), do artigo 17.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Soldado n.º 1910418 — António Manuel Mestre Rodrigues, do Comando Territorial de Faro da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

23 de Setembro de 2009. — O Director de Justiça e Disciplina, *Libertário Poeiras Fróis,* tenente-coronel de infantaria.

202418971

Declaração n.º 347/2009

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna, de 14 de Setembro de 2009, foi punido com a pena disciplinar de reforma compulsiva, por violação do Dever de Correcção, previsto no n.º 1, e n.º 2, alíneas a) e l), do artigo 14.º, e do Dever de Aprumo, previsto no n.º 1 e n.º 2, do artigo 17.º, ambos do Regulamento de Disciplina da Guarda, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o 2.º Sargento n.º 1950246 — António José de Abreu Pinto Correia, do Comando Ter-